

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.246, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“ MODIFICA O §1º DO ART. 1º E ACRESCENTA O ART. 2º-A NA LEI MUNICIPAL N. 2002/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o §1º do Art. 1º da Lei Municipal n. 2002/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...] §1º Fica instituída, no Município de Sidrolândia-MS, o dia de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, no dia 02 de abril, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas). Na data supracitada, o Chefe do Poder Executivo poderá adotar nos espaços públicos do município, a cor predominante azul, que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

Art. 2º. Acrescenta o Art. 2º-A a Lei Municipal n. 2002/2020, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. O objetivo do Dia de Conscientização sobre Autismo, ora instituída, será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

§1º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista-TEA.

§2º. O Dia instituído passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Sidrolândia-MS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 02 de Abril de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal